



TERMO DE REFERÊNCIA N. 21/2026

Unidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Responsável pela elaboração: EMANUELLE CAVALCANTE CARVALHO PETRAZZINI

Cargo/função: DIRETORA GERAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos seguintes termos:

Item	Especificação	Quantidade
1	Inscrição no curso “ Estágio Probatório dos servidores Públicos : Teoria e Prática ”.	01
2	Inscrição no curso “ Registro de preço de preços na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2026 ”.	01

1.2. O objeto da contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

1.4. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação, de acordo com a data de realização dos cursos, ou seja, nos **dias 4 a 5 de maio de 2026**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais. Nesse sentido, há necessidade de capacitação de 02 (duas) servidoras.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, estando assim alinhada com o planejamento da Câmara Municipal de Três Passos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A presente contratação de empresa do ramo pertinente tem como objetivo viabilizar a participação de servidor da Câmara Municipal de Três Passos-RS no curso “ Estágio Probatório

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

dos servidores Públicos: Teoria e Prática” e o curso “Registro de preço de preços na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2026 ”.

3.2. A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no art 74, Inciso III, letra f da Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Conteúdo programático compatível com as necessidades de capacitação de servidores públicos, abrangendo os temas previstos nos cursos “*Estágio probatório dos servidores públicos: teoria e prática*” e “*Registro de Preços na Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021*”, contemplando, no mínimo:

4.1.1.1. Estágio probatório dos servidores públicos: teoria e prática

4.1.1.1.1. Fundamentos do estágio probatório:

- Fundamento constitucional;
- Fundamento legal no âmbito municipal;
- Conceito de estágio probatório.

4.1.1.1.2. Situações que impactam o estágio probatório:

- Casos de suspensão e interrupção;
- Exercício de função de confiança ou cargo em comissão;
- Licença para tratamento de saúde durante o estágio probatório;
- Cedência do servidor;
- Aposentadoria no período.

4.1.1.1.3. Avaliação do estágio probatório:

- Formas e critérios de avaliação;
- Responsáveis pela avaliação;
- Instrumentos avaliativos (boletins).

4.1.1.1.4. Requisitos de avaliação:

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Disciplina;

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



- Eficiência;
- Responsabilidade;
- Relacionamento interpessoal.

4.1.1.1.5. Comissão de avaliação:

- Estrutura e funcionamento;
- Competências e atribuições.

4.1.1.1.6. Estabilidade no serviço público:

- Estabilidade do servidor efetivo;
- Diferença entre estabilidade e efetividade;
- Regras legais aplicáveis;
- Situações excepcionais.

4.1.1.1.7. Exoneração no estágio probatório:

- Requisitos legais;
- Processo administrativo com contraditório e ampla defesa;
- Critérios de avaliação e pontuação;
- Recondução e demais consequências;
- Diferença entre exoneração e penalidade disciplinar.

4.1.1.1.8. Mutações funcionais:

- Readaptação;
- Recondução;
- Reintegração;
- Situações de disponibilidade.

4.1.1.1.9. Estágio probatório e empregado público (CLT).

4.1.1.1.10. Jurisprudência aplicada e análise de casos práticos.

4.1.1.2. Registro de Preços na Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1.1.2.1. Registro de preços:



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

- Definição como procedimento auxiliar;
- Características;
- Objetos passíveis de registro;
- Atos necessários para implantação;
- Modalidades licitatórias;
- Requisitos do edital;
- Critérios de julgamento;
- Utilização em hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

4.1.1.2.2. Atribuições do órgão gerenciador:

- Designação e competências;
- Consolidação de demandas;
- Compatibilização com o Plano Anual de Contratações (PAC);
- Pesquisa de mercado;
- Apoio ao processo licitatório;
- Gerenciamento e fiscalização da ata.

4.1.1.2.3. Ata de registro de preços:

- Quantitativos mínimos e máximos;
- Ausência de obrigatoriedade de contratação;
- Direito de preferência;
- Possibilidade de preços distintos;
- Prazo de validade;
- Alterações de preços;
- Cancelamento e descumprimento;
- Publicidade e transparência.

4.1.1.2.4. Contratações decorrentes da ata:

- Vigência contratual;
- Cláusulas aplicáveis;
- Hipóteses de formalização sem contrato.

4.1.1.2.5. Adesão à ata de outros órgãos:

- Hipóteses de cabimento;

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

- Procedimentos e cautelas;
- Adesão a programas federais;
- Órgãos participantes;
- Limites quantitativos.

4.1.2. O curso deverá ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização, sendo a **DPM Educação Ltda - CNPJ: 13.021.017/0001-77**, a entidade promotora do evento, conforme currículo e documentação anexa.

4.1.3. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, em razão da natureza do objeto, que consiste em capacitação técnica de servidor.

4.1.4. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os cursos “ **Estágio Probatório dos servidores Públicos: Teoria e Prática**” e “ **Registro de preço de preços na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2026**, será realizado de forma presencial na cidade de Porto Alegre/RS, no período de **4 a 5 de maio de 2026**.

5.2. No caso de alteração das datas de prestação do serviço, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 24 horas.

5.3. O serviço inclui o fornecimento de material didático (apostilas).

5.3.1. Emissão de certificado de participação;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Câmara Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.2. Critérios de medição e faturamento:

6.2.1. Os serviços deverão ser executados e avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.2.1.1. Realização do curso na data e local programados.

6.2.1.2. Cumprimento da carga horária estabelecida.

6.2.1.3. Fornecimento de materiais e demais benefícios inclusos na contratação.

6.2.1.4. Emissão de certificado de participação.

6.3. Do Recebimento:

6.3.1. O serviço será considerado entregue com a apresentação do certificado de participação no curso.

6.4. Do Recebimento Definitivo:

6.4.1. O recebimento será confirmado após a verificação do cumprimento do curso conforme contratado.

6.4.2. Estando tudo regular, será liberada a emissão da nota fiscal para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Deverá haver a comprovação da experiência, mediante apresentação de currículo do profissional que ministrará o curso.

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Câmara Municipal verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da apresentação dos documentos a título de habilitação nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **1.314,00 (mil, trezentos e quatorze reais)**, conforme custos apostos na tabela abaixo:

SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Curso “ Estágio Probatório dos servidores Públicos: Teoria e Prática” Data: dias 04 a 05 de maio de 2026.	01	R\$ 657,00	R\$657,00
02	Curso “ Registro de preço de preços na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2026 ”. Data: dias 04 a 05 de maio de 2026.	01	R\$657,00	R\$ 657,00
Valor Total R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais).				

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Três Passos

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0100 – Câmara Municipal de Três Passos

Ação: 2149 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Três Passos-RS, 27 de abril de 2026.

Emanuelle Cavalcante Carvalho Petrazzini

Diretora Geral

ANEXOS

Programação do curso

Currículo do Professor

Documentos de habilitação da empresa a ser contratada

Declarações exigidas pela Lei e pela regulamentação do órgão

.....
Maria Helena Gehlen Krummenauer
Presidente

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br